

60º DIA DO JULGAMENTO DO ESCÂNDALO DAS "DÍVIDAS OCULTAS"

## A nova versão de Zulficar Ahmad, a decisão da OAM que proíbe Imran de depor, a irritação do juiz e o aviso ao declarante Alexandre Chivale

- Problemas técnicos atrasaram o início da primeira sessão do ano por quatro anos. Ouvido pela segunda vez a pedido do seu advogado, o réu Zulficar Ali Ahmad mudou a narrativa sobre os 100 mil dólares transferidos pela Privinvest para a sua conta em 2013. Disse que o valor foi pago pelo réu António Carlos do Rosário à sua empresa pelo trabalho de intermediação no negócio de compra e venda de imóvel. E admitiu que foi obrigado a mentir às autoridades pelo seu antigo advogado Imran Issa para evitar que António Carlos do Rosário perdesse a casa.



Problemas técnicos atrasaram início da sessão de ontem

● O declarante Osman Mahomed, sócio de Zulficar Ali Ahmad, também assumiu que mentiu às autoridades para evitar que António Carlos do Rosário perdesse a casa que comprou por 1.250.000 dólares, na zona nobre da Cidade de Maputo. Ao contrário de Zulficar Ahmad que alegou ter sido ameaçado, Osman Mahomed disse que ninguém o obrigou a mentir à PGR: “Ninguém me pediu para proteger António Carlos do Rosário. Fiz porque era meu amigo”.

● O controverso advogado Imran Issa voltou ao tribunal para ser ouvido como declarante em relação a factos imputados à ré Ângela Leão. Mas antes do início do interrogatório, Imran Issa apresentou uma questão prévia: Disse que não iria se pronunciar sobre factos relacionados com os seus ex-constituintes porque a Ordem dos Advogados de Moçambique tinha revogado o despacho da cessação da obrigação de sigilo profissional. O tribunal acolheu o posicionamento de Imran Issa e não houve interrogatório.

● Tribunal está a enfrentar dificuldades para localizar e notificar o advogado Alexandre Chivale, arrolado como declarante num processo em que já actuou como mandatário judicial de três réus. Alexandre Chivale deve ser ouvido hoje, terça-feira, e caso não compareça ao tribunal, o juiz Efigénio Baptista avisou que vai emitir um mandado de busca e captura e mandar instaurar um processo-crime por desobediência à autoridade judicial.

Um mês depois da interrupção forçada pela Covid-19, retomou ontem o julgamento do maior escândalo financeiro da história de Moçambique. A primeira sessão do ano começou com um atraso de quatro horas devido a problemas técnicos. Antes da audição do réu Zulficar Ali Ahmad, foram discutidas algumas questões prévias apresentadas pela Ordem dos Advogados de Moçambique (OAM), assistente no processo. E uma delas tinha que ver com a ausência dos nomes de Waldemar de Sousa (antigo Administrador do Banco de Moçambique) e de Zófimo Muiuane da lista dos 32 declarantes que serão ouvidos até 17 de Fevereiro.

O juiz Efigénio Baptista justificou a exclusão de Waldemar de Sousa afirmando que o antigo Administrador do Banco de Moçambique está sob investigação num processo relacionado com as “dívidas ocultas” que corre termos na 10ª Secção do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo. Através do seu advogado Abdul Gani, o antigo Administrador do Banco de Moçambique requereu ao tribunal para não ser ouvido como declarante, uma vez que os factos sobre os quais seria interrogado têm relação com os factos do processo em que foi constituído arguido.

Em relação ao Zófimo Muiuane, o juiz explicou que tomou a decisão de o excluir da lista de declarantes por terem sido esclarecidos os factos sobre os quais queria o interrogar. Além de mais, o próprio Zófimo Muiuane requereu ao tribunal para não ser ouvido, alegando possuir relações de afinidade com um dos réus, na circunstância Armando Ndambi Guebuza. Zófimo Muiuane cumpre uma pena de prisão maior por ter sido decla-



rado culpado pelo assassinato da sua esposa Valentina Guebuza, filha do antigo Estadista Armando Guebuza.

A OAM tinha submetido um recurso contra o despacho do juiz Efigénio Baptista que determinou a não audição de Jean Boustani, na qualidade de declarante. A OAM entende que a audição do gestor do grupo Privinvest responsável pelo pagamento de subornos às pessoas envolvidas nas “dívidas ocultas” é fundamental para a descoberta da verdade material. Mas o juiz indeferiu o requerimento e, como fundamento, defendeu que, enquanto assistente no processo, a OAM não tem legitimidade para apresentar aquele tipo de recurso.

Segundo explicou o juiz, o assistente no processo só pode apresentar recursos contra três

tipos de despachos, nomeadamente sentença, despacho de pronúncia definitiva e despacho que põe termo ao processo. E o recurso interposto pela OAM sobre a audição de Jean Boustani como declarante não se enquadra nas três circunstâncias previstas na lei.

Outro requerimento da OAM pedia que o tribunal oficiasse o Serviço de Informação e Segurança de Estado (SISE) para que esta instituição confirmasse a existência ou não de vínculo com o advogado Imran Issa. O juiz indeferiu o requerimento por entender que, pela sua natureza, o SISE jamais iria confirmar que o advogado Imran Issa era seu colaborador. “O SISE nunca vai confirmar se alguém é seu colaborador. Isso constitui segredo do Estado. Está na lei. O tribunal nunca vai pedir a confirmação do que está na lei”.

## Zulficar Ali Ahmad diz que foi obrigado a mentir para evitar que António Carlos do Rosário perdesse a casa que comprou por USD 1.250.000

Depois da versão pouco convincente sobre os 100 mil dólares que recebeu do grupo Privinvest em 2013 o reu Zulficar Ali Ahmad foi ouvido ontem pela segunda vez, a pedido do seu advogado. E assumiu ter prestado falsas declarações à Procuradoria-Geral da República (PGR) e ao tribunal, alegando que foi obrigado a mentir para evitar que o reu António Carlos do Rosário perdesse a casa. Os factos remontam ao ano de 2013, quando seu amigo e sócio na empresa imobiliária Osman Mahomed informou-o da existência de um “senhor” que estava à procura de casa para comprar. Era o reu António Carlos do Rosário, um amigo de longa data de Osman Mahomed.

Zulficar Ali Ahmad lembrou-se que um conhecido seu de nome Adriano Weng, à época residente em Lisboa, tinha uma casa à venda na Cidade de Maputo. “Liguei para confirmar se a casa ainda estava disponível. Ele confirmou e instruiu a sua secretária para mostrar-me a casa. Fomos ver a casa. Eu estava com os meus sócios (Osman Mahomed e Nordin Aboo Bacar), mais o doutor Imran Issa, advogado da nossa empresa. Foi nesse dia que conheci o doutor António Carlos do Rosário. Ele gostou da casa e o doutor Imran Issa tratou de todos os documentos de compra e venda.”

Localizada na zona nobre da Cidade de Maputo, a casa custou 1.250 mil dólares, valor transferido pelo grupo Privinvest para a conta do proprietário (Adriano Weng) domiciliada no estrangeiro. Além do valor da casa, António Carlos do Rosário teve de pagar mais 100 mil dólares à empresa de Zulficar Ali Ahmad, Osman Mahomed e Nordin Aboo Bacar, como comissão de intermediação do negócio.

“Ele perguntou-nos se tínhamos contas em dólares no Dubai ou em outro lugar fora de Moçambique, respondemos negativamente. Perguntou se tínhamos contas em dólares em Moçambique e eu era o único que tinha. Ele autorizou a transferência de 100 mil dólares para a minha conta. Dividi o valor com os meus sócios. Cada um ficou com 33 mil dólares, o equivalente a um milhão de meticais ao câmbio da época. Naquela altura ninguém sabia que esse dinheiro vinha de uma fonte duvidosa”

Depois de receber o valor da comissão, Zul-



Zulficar Ali Ahmad

ficar Ali Ahmad disse que foi viver para África do Sul, por motivos de saúde. Quando foi notificado pela PGR em 2018, ele procurou por Imran Issa, seu advogado, amigo de infância e familiar. “Ele aconselhou-me que devíamos ir conversar com o doutor António Carlos do Rosário para desenharmos a estratégia da minha defesa. Eu sempre quis falar a verdade, mas eles me obrigaram a falar o que queriam. Ameaçaram-me de rapto e de morte, ameaçaram fazer mal a minha família”.

Foi nesse alegado encontro em que Imran Issa teria aconselhado Zulficar Ali Ahmad a ocultar a verdadeira origem e finalidade dos 100 mil dólares que recebeu na sua conta. E foi o que fez: foi à PGR contar que recebeu o dinheiro a pedido de um seu amigo brasileiro que vivia na África do Sul. O seu amigo já tinha falecido, pelo que a PGR não tinha como confrontar com essa alegação. “Peço imensas desculpas ao Ministério Público e ao Tribunal por ter omitido a verdade. Eu sempre quis dizer a verdade, mas fui mal aconselhado pelo meu advogado. Eu não roubei a ninguém, eu fiz uma intermediação de venda de uma casa”.

Questionado pelo juiz quem foram as pessoas que o ameaçaram, o reu Zulficar Ali

Ahmad preferiu não mencionar nomes, alegando temer represálias. Mas insistiu que sofreu ameaças para não contar à PGR os 100 mil dólares transferidos para a sua conta eram referentes à comissão de intermediação imobiliária. “O doutor Imran Issa disse que se eu fosse contar a verdade na PGR, o doutor António Carlos do Rosário iria perder a casa”.

António Carlos do Rosário e Imran Issa conheceram-se em 2013 quando os dois estavam envolvidos no negócio de compra e venda do imóvel, sendo que o primeiro era comprador e o segundo advogado da empresa de intermediação imobiliária pertencente ao reu Zulficar Ali Ahmad e aos declarantes Osman Mahomed e Nordin Aboo Bacar. “António Carlos do Rosário gostou muito do trabalho de Imran Issa e convidou-o para trabalharem juntos”.

Consta dos autos que a Txopela Investments, empresa ligada ao reu António Carlos do Rosário, esteve instalada, por algum tempo, no mesmo escritório onde funcionava a empresa de Zulficar Ahmad e seus sócios, na Avenida Mao Tse Tung, nº 622, 1º andar. Zulficar Ali Ahmad culpou os seus sócios pela introdução da Txopela. “Isso aconteceu quando eu já estava a viver na África do Sul”.

## Osman Mahomed também confirma ter mentido na PGR para proteger seu “amigo” António Carlos do Rosário

Segunda pessoa a ser ouvida pelo tribunal, Osman Mahomed também alterou as suas declarações prestadas na PGR, justificando que queria contar a verdade. Confirmou grande parte do depoimento prestado pelo seu sócio e amigo Zulficar Ali Ahmad. Questionado porquê razão prestou falsas declarações na PGR, Osman Mahomed respondeu nos seguintes termos: “Naquela altura eu estava muito perturbado e não consegui responder a algumas perguntas. Ninguém me obrigou a mentir. Peço desculpas ao tribunal, mas a verdade é que nós fizemos a intermediação de compra e venda da casa de Adriano Weng e ganhamos uma comissão de 100 mil dólares. Dividimos o valor”.

Mas o juiz insistiu na pergunta sobre os motivos que levaram Osman Mahomed a prestar falsas declarações na PGR, ao que aquele acabou admitindo que estava a proteger o seu amigo António Carlos do Rosário, comprador do imóvel. A uma pergunta do Ministério Público sobre as razões que o levaram a proteger o réu António Carlos do Rosário, Osman Mahomed respondeu nos seguintes termos: “Nada estava em jogo. Protegi-o como amigo e irmão”.

O Ministério Público insistiu na pergunta, mas o declarante também insistiu na resposta: “Ninguém me pediu para proteger António Carlos do Rosário. Fiz porque era meu amigo”. O declarante disse que tinha consciência de que estava a prestar falsas declarações perante a autoridade. Questionado pela OAM como é que tomou conhecimento da necessidade de proteger António Carlos do Rosário, o declarante não deu uma resposta esclarecedora. Mas perante a insistência do juiz, Osman Mahomed acabou admitindo que protegeu o seu amigo para evitar que perdesse o imóvel.

Confrontado com as declarações de Zulficar Ahmad segundo as quais ele foi um dos responsáveis pela introdução da Txopela (uma das empresas beneficiárias do dinheiro das “dívidas ocultas”) no escritório onde funcionava a empresa de intermediação imobiliária, o declarante afirmou que nunca tomou conhecimento dos factos. “A nossa empresa funcionava num Business center. É possível que a Txopela também tenham arrendado escritórios no mesmo edifício. Mas eu não tive conhecimento de que a Txopela estava a funcionar nos nossos escritórios”.

Osman Mahomed disse que a venda do imóvel foi o único negócio que fechou com o seu amigo António Carlos do Rosário. Questionado pela OAM como é que se apercebeu



Osman Mahomed

da necessidade de proteger António Carlos do Rosário, o declarante não deu uma resposta esclarecedora. Mas perante a insistência do juiz, Osman Mahomed acabou admitindo que protegeu o seu amigo para evitar que perdesse o imóvel.

No final da audição, o advogado Vicente Manjate, representante da OAM, requereu a extracção de cópias do depoimento de Os-

man Mahomed para que sejam remetidas à PGR para a instauração do processo-crime por falsas declarações. A representante do Ministério Público (Ana Sheila Marrengula) não se opôs ao requerimento da OAM, embora tenha afirmado que estava à espera da audição de Nordin Aboo Bacar, agendada para hoje, para fazer um requerimento semelhante.

## Imran Issa não foi ouvido porque a OAM revogou o despacho de autorização da quebra de sigilo profissional

O advogado Imran Issa foi o último declarante a ser ouvido nesta segunda-feira. Depois de ter sido ouvido em Dezembro de 2021, ele voltou ao tribunal para ser interrogado sobre factos imputados à ré Ângela Leão. Mas o advogado entrou com uma questão prévia: No dia 29 de Setembro de 2021, dois meses antes da sua audição, solicitou à OAM a cessação da obrigação de sigilo profissional de todos os actos de advocacia executados a favor dos seus antigos constituintes citados no processo ora em julgamento.

No dia seguinte, 30 de Setembro, foi notificado do despacho do Bastonário da OAM que diferia o pedido de cessação da obrigação de sigilo profissional nos termos por si solicitados. “O meu requerimento deu entrada às 09h00 do dia 29 de Setembro e às 11h00 do dia seguinte estava a receber o despacho. Por isso, não tive dúvidas de que a OAM, sendo auxiliar do Ministério Público neste processo, já aguardava pelo meu pedido”.

Nos dias 6 e 7 de Dezembro de 2021, o declarante Imran Issa foi ao tribunal prestar declarações, uma vez que tinha obtido a competente autorização da OAM. “Mas parece que os meus depoimentos criaram desconforto no seio da classe dos advogados, tanto é que no dia 13 de Dezembro fui comunicado da revogação da cessação da obrigação



Imran Issa

do sigilo profissional. A OAM considera terem sido extravasados alguns limites da referida autorização. Mas a autorização que recebi da Ordem não indicava nenhum limite, por isso não compreendo de que limites a Ordem faz referência na sua carta. Não me irei pronunciar sobre quaisquer factos relacionados com os meus antigos constituintes”.

Isto é, com a revogação da cessação da

obrigação do sigilo profissional, Imran Issa está impedido de pronunciar-se sobre factos imputados à ré Ângela Leão, uma vez ter sido sua constituinte na fase de instrução preparatória do processo ora em julgamento. O Ministério Público considerou procedente a questão levantada pelo declarante, tendo concluído que não havia condições de se prosseguir com a sua audição.

## OAM contraria Imran Issa e deixa juiz revoltado: “É feio o que a Ordem dos Advogados está a fazer”

A OAM disse que não autorizou o advogado Imran Issa a prestar declarações sobre todos os seus antigos constituintes por si mencionados durante a sua audição nos dias 6 e 7 de Dezembro. O advogado Vicente Manjante afirmou que no requerimento submetido à OAM no dia 29 de Setembro de 2021, Imran Issa mencionou ter prestados serviços como advogado a um dos réus (sem mencionar o seu nome), bem como a uma das empresas citadas no processo (também sem identificar o nome). Num outro momento, o requerente escreveu expressamente que tinha actuado como advogado dos réus Fabião Mabunda e Zulficar Ali Ahmad, em sede de instrução preparatória do processo ora em julgamento.

“Com efeito, ao autorizar a cessação da obrigação de sigilo profissional de todos os actos de advocacia prestados a favor dos seus antigos constituintes citados no processo, a OAM não poderia, de modo algum, presumir que fossem outros diferentes dos expressamente



Vicente Manjante, da OAM



Juiz Efigénio Baptista

indicados no requerimento”, defendeu Vicente Majante.

Sucedeu que ao juntar aos autos o despacho favorável da OAM relativo ao pedido de quebra do sigilo profissional, o declarante Imran Issa mencionou, de forma expressa, os nomes de pessoas e entidades citadas no processo para as quais tinha prestado serviços de advocacia, nomeadamente António Carlos do Rosário, Ângela Leão e Txopela Investments SA, Zulficar Ali Ahmad e Fabião Mabunda.

“No seu depoimento dos dias 6 e 7 de Dezembro, o declarante invocou factos relacionados com outros réus e entidades não mencionados no seu requerimento submetido à OAM e que nada tinham que ver com a defesa da sua dignidade, direitos e interesses como advogado, nomeadamente os réus António Carlos do Rosário, Gregório Leão e Ângela Leão; bem como as referências feitas ao Presidente da República e seu filho e ainda os actos praticados a favor de outras empresas que constituiu a pedido do réu António Carlos do Rosário”.

Ao autorizar a cessação da obrigação do sigilo profissional, mesmo em relação aos seus antigos constituintes expressamente indicados no seu requerimento, a OAM não concedeu desvinculação do advogado Imran Issa de todos os deveres profissionais a que está

adstrito. “Com vista a prevenir a repetição da conduta excessiva em prejuízo da imagem, nobreza e dignidade da profissão de advogado, a OAM decidiu revogar a autorização e ordenou a remessa de cópias ao Conselho Jurisdicional para efeitos de instrução do competente processo disciplinar”.

Em relação ao valor probatório das declarações prestadas por Imran Issa nos dias 6 e 7 de Dezembro de 2021, a OAM requereu que fossem declaradas nulas e de nenhum efeito no que forem excessivas à autorização concedida. O juiz indeferiu o requerimento, argumentando que Imran Issa prestou tais declarações depois de ter sido autorizado pela OAM.

“A Ordem deferiu o pedido de Imran Issa nos termos requeridos. Não é verdade que ele mencionou alguns nomes no seu requerimento. Ele cita nomes de alguns réus na contextualização. Mas no requerimento propriamente dito, não cita nenhum nome. Ele pede a cessação da obrigação de sigilo profissional de todos os actos de advocacia por si executados a favor dos seus antigos constituintes citados no processo. E o Tribunal foi ao processo ver quem são esses os antigos constituintes. E estão lá: António Carlos do Rosário, Ângela Leão, Txopela Investments SA, Zulficar Ali Ahmad e Fabião Mabunda”.

Visivelmente revoltado com o requerimento

da OAM, o juiz disse que o advogado Imran Issa estava a ser alvo de perseguição. “Essa história de processo disciplinar contra Imran Issa não é de hoje. Antes mesmo da sua audição, a Ordem veio pedir cópias das declarações do réu Zulficar Ali Ahmad para instaurar um processo disciplinar contra Imran Issa. Isso é feito. É injusto”. O juiz não escondeu a sua solidariedade para com o declarante Imran Issa e ofereceu-se a testemunhar a seu favor no âmbito do processo disciplinar instaurado pela OAM.

Para o juiz Efigénio Baptista, a direcção da OAM revogou o despacho de cessação da obrigação de sigilo profissional na sequência das duras críticas feitas por alguns advogados que ficaram chocados com as declarações de Imran Issa. “Nos dias em que Imran Issa foi ouvido, a direcção da Ordem dos Advogados foi muito criticada nesta sala por ter autorizado a quebra do sigilo profissional. Os doutores Abdul Gani, Isálcio Mahanjane e Alice Mabota revoltaram-se contra a direcção da Ordem dos Advogado”.

O juiz acusou a direcção da OAM de estar mais interessada em manter a boa imagem, a honra e a dignidade da profissão de advogado em prejuízo da verdade material de um processo que julga um escândalo financeiro que teve e ainda tem graves consequências económicas e sociais para os moçambicanos.



#### INFORMAÇÃO EDITORIAL:

**Propriedade:** CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** Emídio Beula  
**Autor:** Emídio Beula  
**Equipa Técnica:** Emídio Beula, Julião Matsinhe, Dimas Sinoa, Américo Maluana  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.  
 Telefone: +258 21 085 797

**CDD\_moz**  
**E-mail:** info@cddmoz.org  
**Website:** http://www.cddmoz.org

#### PARCEIRO PROGRAMÁTICO



#### PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

